



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA-PARQUES NO QUADRO DE PESSOAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO

19/04/2017

A Organização Social (OS) VIVA RIO torna pública a seguinte ERRATA acerca do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes de Defesa Ambiental – Guarda Parque de Campo e Guarda Parque - Coordenador, para atuação em Unidades de Conservação da Natureza instituídas pelo Estado do Rio de Janeiro, sob a gestão do Instituto Estadual do Ambiente - INEA:

ERRATA

Inclusão dos itens 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8:

2.5 — Conforme Lei nº 8.213/91 e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, serão reservadas 5% (cinco por cento) de vagas para pessoas com deficiência.

2.6 – As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência pela Equipe Médica da OSS Viva Rio, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

2.7 – Caso o candidato não apresente o laudo médico na 1ª etapa (Avaliação Documental), o mesmo continuará participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.8 – Para concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá na 1ª etapa (Avaliação Documental):

a) declarar-se pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de efetivação do contrato de experiência;

b) apresentar original e cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.



.....

Onde se lê:

7.1.1.1 – Serão convocados para a 2ª ETAPA (Testes de Aptidão Física e de Habilidades), os candidatos classificados até a posição de nº 200 (ducentésima), estando os demais candidatos ELIMINADOS e, portanto, excluídos automaticamente do processo seletivo.

7.1.1.2 – Na hipótese de igualdade de pontos de candidatos classificados na posição de nº 200 (ducentésima), terá preferência o candidato com títulos na ordem crescente de “grau de importância” (sendo o grau 1 de maior peso e o grau 13 de menor peso), com possibilidade de aplicação de critério de desempate por idade, sendo priorizado o candidato mais velho, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Leia-se:

7.1.1.1 – Serão convocados para a 2ª ETAPA (Testes de Aptidão Física e de Habilidades), os candidatos classificados até a posição de **nº 250 (ducentésima quinquagésima)**, estando os demais candidatos ELIMINADOS e, portanto, excluídos automaticamente do processo seletivo.

7.1.1.2 – Na hipótese de igualdade de pontos de candidatos classificados na posição de **nº 250 (ducentésima quinquagésima)**, terá preferência o candidato com títulos na ordem crescente de “grau de importância” (sendo o grau 1 de maior peso e o grau 13 de menor peso), com possibilidade de aplicação de critério de desempate por idade, sendo priorizado o candidato mais velho, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

.....

Inclusão do item 6.2.1:

6.2.1 – Ao se inscrever, o candidato assinalará uma das funções de Guarda-Parque, de forma preferencial, sendo que a opção assinalada (Guarda-Parque de Campo ou Guarda-Parque Coordenador) não impossibilitará que o candidato concorra à outra função, desde que observados os requisitos obrigatórios de cada função e a ordem classificatória.

Apreciamos contar com a compreensão de todos.

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS

Representante Legal

O.S. VIVA RIO